



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.210, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2026 do Poder Executivo estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no exercício de 2026, a serem cumpridos pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta integrantes do Poder Executivo estadual, conforme o Anexo Único.

Parágrafo único. Nos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos de 2026 não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os feriados declarados em leis municipais de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que “Dispõe sobre feriados.”, serão usufruídos pelos órgãos públicos estaduais nos respectivos municípios.

Parágrafo único. Caso haja divergência, alteração ou transferência dos feriados municipais dispostos no Anexo Único, os servidores do Poder Executivo estadual seguirão as datas definidas neste Decreto.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades estaduais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência, quando se tratar de feriado ou ponto facultativo disposto no Anexo Único.

Art. 4º Ficam estabelecidos 2 (dois) períodos para o recesso administrativo, cabendo ao titular de cada órgão ou entidade a definição da escala dos servidores, assegurada a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme segue:

I - 1º (primeiro) período de 21 a 25 de dezembro de 2026; ou

II - 2º (segundo) período de 28 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027.

§ 1º O titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do 1º (primeiro) e do 2º (segundo) período no recesso administrativo, sendo vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos pelos servidores.

§ 2º Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descritos nos incisos I e II do *caput*.

§ 3º Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços nos respectivos períodos descritos nos incisos I e II do *caput*.

Art. 5º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), Dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. Na quarta-feira, 28 de outubro de 2025, haverá expediente normal nos órgãos estaduais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 19 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

Mês	Dia	Semana	Âmbito	Feriados em Órgãos Estaduais nos Municípios	Descrição
Janeiro	1º	Quinta-feira	Nacional	Todos	Confraternização Universal Instalação dos municípios de Alvorada d'Oeste e Nova Brasilândia do Oeste
	2	Sexta-feira	Estadual	Todos	Ponto facultativo
	4	Domingo	Estadual	Todos	Instalação do estado de Rondônia
	20	Terça-feira	Municipal	Costa Marques	Padroeiro do município - São Sebastião
	24	Sábado	Municipal	Porto Velho	Instalação do município
	1º	Domingo	Municipal	Costa Marques	Instalação do município
	11	Quarta-feira	Municipal	Alto Alegre dos Parecis, Itapuã do Oeste	Padroeira dos municípios - Nossa Senhora de Lourdes

Fevereiro	13	Sexta-feira	Municipal	Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Corumbiara, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Novo Horizonte do Oeste, Rio Crespo, Seringueiras, Theobroma, Urupá, Vale do Paraíso e Cacaulândia	Criação dos municípios (Vale do Paraíso transferiu por Decreto para o dia 18 de junho)
	16	Segunda-feira	Nacional	Todos	Carnaval (ponto facultativo)
	17	Terça-feira	Nacional	Todos	Carnaval (ponto facultativo)
	18	Quarta-feira	Nacional	Todos	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo integral)
Abril	2	Quinta-feira	Estadual	Todos	Semana Santa (ponto facultativo)
	3	Sexta-feira	Nacional	Todos	Paixão de Cristo
	10	Sexta-feira	Municipal	Guajará-Mirim	Instalação do município
	20	Segunda-feira	Estadual	Todos	Ponto facultativo
	21	Terça-feira	Nacional	Todos	Dia de Tiradentes
Maiο	1º	Sexta-feira	Nacional	Todos	Dia Mundial do Trabalho
	10	Domingo	Municipal	Costa Marques	Dia do Evangélico
	11	Segunda-feira	Municipal	Machadinho d'Oeste e Santa Luzia d'Oeste	Criação dos municípios
	13	Quarta-feira	Municipal	Pimenta Bueno	Padroeira do município - Nossa Senhora de Fátima
	20	Quarta-feira	Municipal	Alvorada d'Oeste	Criação do município
	24	Domingo	Municipal	Porto Velho, Vilhena e Alto Paraíso	Padroeira dos municípios - Nossa Senhora Auxiliadora
	4	Quinta-feira	Nacional	Todos	Corpus Christi (ponto facultativo)
	5	Sexta-feira	Estadual	Todos	Feriado de Corpus Christi (ponto facultativo)

Junho	12	Sexta-feira	Municipal	Vale do Anari	Padroeiro do município - Sagrado Coração de Jesus
	16	Terça-feira	Municipal	Colorado do Oeste, Espigão do Oeste, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Costa Marques	Criação dos municípios
	17	Quarta-feira	Municipal	Alta Floresta d'Oeste	Criação do município
	18	Quinta-feira	Municipal	Corumbiara, Theobroma, Castanheira	Dia do Evangélico
	19	Sexta-feira	Municipal	Nova Brasilândia d'Oeste	Criação do município
	22	Segunda-feira	Municipal	Alto Alegre dos Parecis, Nova União, São Felipe d'Oeste, Teixeiraópolis, Vale do Anari, Parecis e Primavera de Rondônia, Cujubim	Emancipação Política Administrativa do município de Cujubim e a Criação dos referidos municípios
	24	Quarta-feira	Municipal	Jaru, Presidente Médici, Cujubim e Urupá	Padroeiro dos municípios - São João
	27	Sábado	Municipal	Corumbiara	Padroeira do município - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
	29	Segunda-feira	Municipal	Pimenteiras do Oeste e Primavera de Rondônia	Padroeiro do município - São Pedro
Julho	6	Segunda-feira	Municipal	São Miguel do Guaporé e Cabixi	Criação dos municípios
	25	Sábado	Municipal	Castanheiras, Theobroma e Alvorada d'Oeste	Padroeiro dos municípios - São Cristóvão
	29	Quarta-feira	Municipal	Buritis	Padroeira do município - Santa Maria
	5	Quarta-feira	Municipal	Rolim de Moura e Cerejeiras	Criação dos municípios
	9	Domingo	Municipal	Corumbiara	Em memória aos falecidos do Massacre da Fazenda Santa Elina

Agosto	15	Sábado	Municipal	Mirante da Serra	Padroeira do município - Nossa Senhora dos Migrantes
	16	Domingo	Municipal	Ji-Paraná, Nova União	Padroeiro do município de Ji-Paraná - São João Bosco, e Padroeiro do município de Nova União - São Roque
	23	Domingo	Municipal	Vale do Anari	Homenagem ao falecido vereador Acyr José Damasceno
Setembro	7	Segunda-feira	Nacional	Todos	Proclamação da Independência do Brasil
	8	Terça-feira	Municipal	Alta Floresta d'Oeste	Padroeira do município - Nossa Senhora da Penha
	29	Terça-feira	Municipal	São Miguel do Guaporé	Padroeiro do município - São Miguel Arcanjo
Outubro	2	Sexta-feira	Municipal	Porto Velho	Criação do município
	4	Domingo	Municipal	Ariquemes, São Francisco do Guaporé, Novo Horizonte do Oeste, São Felipe d'Oeste e Nova Mamoré	Padroeiro dos municípios - São Francisco de Assis
	11	Domingo	Municipal	Pimenta Bueno	Criação dos municípios
	12	Segunda-feira	Nacional	Todos	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora de Aparecida, e Padroeira dos municípios de Colorado do Oeste, Espigão d'Oeste, Ouro Preto do Oeste e Rolim de Moura
	30	Sexta-feira	Estadual	Todos	Dia do Servidor Público (transferido no art. 5º)
	2	Segunda-feira	Nacional	Todos	Finados
	7	Sábado	Municipal	Jaru	Instalação do município

Novembro	15	Domingo	Nacional	Todos	Proclamação da República
	20	Sexta-feira	Nacional	Todos	Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra
	22	Domingo	Municipal	Ji-Paraná	Instalação do município
	23	Segunda-feira	Municipal	Vilhena	Instalação do município
	24	Terça-feira	Municipal	Pimenta Bueno	Instalação do município
	26	Quinta-feira	Municipal	Cacoal	Instalação do município
	28	Sábado	Municipal	Pimenteiras do Oeste	Emancipação política do município
Dezembro	8	Terça-feira	Municipal	Guajará-Mirim e Candeias do Jamari	Padroeira dos municípios - Nossa Senhora da Conceição
	13	Domingo	Municipal	Santa Luzia d'Oeste	Padroeira do município - Santa Luzia
	24	Quinta-feira	Estadual	Todos	Véspera de Natal - (ponto facultativo)
	25	Sexta-feira	Nacional	Todos	Natal
	27	Domingo	Municipal	Buritis, Chupinguaia, Pimenteiras do Oeste e São Francisco do Guaporé	Criação dos municípios
	31	Quinta-feira	Estadual	Todos	Véspera de Ano Novo - (ponto facultativo) Instalação dos municípios Alta Floresta d'Oeste e Cabixi



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/01/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065884427** e o código CRC **207105EE**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.007180/2025-77

SEI nº 0065884427